

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Estudo Técnico Preliminar 182/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.060468/2026-18

2. Outras Informações

O objeto desta contratação é **reforma do trecho BSS 578-600 do Instituto Central de Ciências para adequação das instalações do Instituto de Ciências Humanas**, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF, conforme projeto e especificações técnicas.

3. Descrição da necessidade

O projeto visa adequar o espaço ao planejamento interno do Instituto de Ciências Humanas, conforme histórico constante do processo SEI 23106.072413/2021-46. A reforma do auditório decorre da necessidade de revitalização do lugar tendo em vista a deterioração que se encontra. Ademais o projeto já foi licitado em outra circunstância, teve obra iniciada e não concluída, devendo ser relicitado o remanescente.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
João Victor Cavalcante Barros	Secretário

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com vistas à contratação, a empresa vencedora do certame deverá comprovar sua capacidade técnico-profissional na execução de obra com características semelhantes, mediante a apresentação dos documentos elencados no edital da licitação. Deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de segurança contra acidentes de trabalho.

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas nos projetos e seus documentos fornecidos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N ° 92.100 de 10.12.85 e as normas técnicas da ABNT. Assim, compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

s serviços serão executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas nos projetos e seus documentos fornecidos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N ° 92.100 de 10.12.85 e as normas técnicas da ABNT.

Deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de segurança contra acidentes de trabalho.

Além disso, a empresa Contratada deverá apresentar um plano de uso racional de água e energia durante a obra e deverá manter um rígido controle sobre o uso destes insumos, evitando o seu desperdício. Deverá também apresentar Plano de Gestão de Resíduos sólidos de acordo com as disposições da Resolução nº 307 de 05/07/2002 do CONAMA (incluindo classificação, separação, transporte, estocagem no canteiro, quantificação e destinação).

6. Levantamento de Mercado

Como referência principal de custos de composições de serviços, após análise comparativa, foram utilizados os índices não desonerados do SINAPI de abril de 2026. Para os casos em que era inviável a definição de custos utilizando o SINAPI, foram usadas referências de outras publicações especializadas em custos de obra, em suas versões mais recentes disponíveis atualmente: ORSE - 02/2026; SBC - 04/2026; IOPES - 01/2026; SCO - 04/2026; FDE - 04/2026. Nos casos em que foram usadas composições de serviços dessas referências, substituíram-se, sempre que possível, os insumos para equivalentes do SINAPI, sem desoneração de mão-de-obra. Em outros casos, quando nenhuma tabela de referência fornecia o custo de determinado serviço ou insumo, foi realizada cotação de mercado. Para os itens em que foram necessárias cotações de mercado, solicitou-se o orçamento perante o maior número possível de fornecedores, com o mínimo desejável de três.

7. Descrição da solução como um todo

A solução considera a reforma do trecho BSS 578-600 do Instituto Central de Ciências às necessidades específicas do Instituto de Ciências Humanas;

A reforma aumentará a capacidade de atendimento do Instituto com a previsão de auditório com aproximadamente 109 usuários simultâneos o que permitirá uma ampliação da capacidade de pesquisa, ensino e extensão;

A reforma será localizada no subsolo do Instituto Central de Ciências localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF;

O programa de necessidades prevê auditório, sala de sonoplastia, depósito, D.M.L. e sala de estudos para a Pós-Graduação com área de apoio com copa.

A edificação possuirá aproximadamente 302,10 m² de área construída, com dimensões aproximadas de 15,33 x 22,02 m.

As vedações verticais são em alvenaria nas áreas limítrofes do trecho em questão e gesso acartonado nas áreas internas com o intuito de brindar maior flexibilidade na eventualidade de alteração de layout e serão dispostos conforme projeto específico;

A solução de acústica indicou painéis refletores nas paredes laterais da plateia, painel absorvente na parede ao fundo o auditório e forro refletor em todo o teto. Já na antecâmara, o forro será absorvente.

A solução de luminotécnico do auditório contemplou os cenários de conferência, palestras e debates, planejando a iluminação do palco, da plateia, iluminação de segurança e a iluminação do painel artístico ao fundo do auditório, bem como especificou componentes de etiqueta “A” com vistas à eficiência energética.

A edificação possuirá os sistemas prediais necessários para a o desenvolvimento das atividades previstas, a saber: instalações elétricas, cabeamento estruturado, hidrossanitárias, PCI, climatização e sonoplastia, que serão definidos conforme projetos específicos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A edificação possuirá aproximadamente 302,10 m² de área construída, com dimensões aproximadas de 15,33 x 22,02m, conforme os Projetos Executivos, Caderno de encargos e especificações e da Planilha Orçamentária.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da obra é de **R\$ 1.123.097,34** (um milhão, cento e vinte e três mil, noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A obra em questão requer a execução sequenciada e interdependente de seus serviços de modo que **não se evidencia a viabilidade técnica da divisão do objeto**.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Tendo em vista a não viabilidade técnica da divisão do objeto e considerando que os projetos foram totalmente desenvolvidos com nível de precisão adequado para caracterizar a obra e os serviços, não será necessário que contratações complementares sejam feitas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A obra foi aprovada pelo Conselho do Instituto de Ciências Humanas, no uso de suas atribuições, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2022 (23106.026156/2022-51, documento sei 8083579).

13. Resultados Pretendidos

Ampliação da infraestrutura da Universidade de Brasília com vistas a fomentar o ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Ciências Humanas, localizado no Instituto Central de Ciências (ICC).

14. Providências a serem Adotadas

Instrução processual da fase interna do processo licitatório;

Realização de licitação na modalidade concorrência, em regime de empreitada por preço global, prevista na Lei Nº 14.133 de 2021, tendo como critério de seleção o MAIOR DESCONTO.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A obra em questão não requer licenciamento ambiental de acordo com a legislação vigente e será executada em área já urbanizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro.

A empresa Contratada, contudo, deverá apresentar um plano de uso racional de água e energia durante a obra e deverá manter um rígido controle sobre o uso destes insumos, evitando o seu desperdício. Deverá também apresentar Plano de Gestão de Resíduos sólidos de acordo com as disposições da Resolução nº 307 de 05/07/2002 do CONAMA (incluindo classificação, separação, transporte, estocagem no canteiro, quantificação e destinação)

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA SCHNABEL FRAGOSO CHINI

Diretora do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer